TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 002/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA BANCO BRADESCO S/A.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE do outro lado à empresa e a empresa BANCO BRADESCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, neste ato representada por seus representantes legais o Sr. Jefferson Ladislau Pereira, brasileiro, casado, bancário, portador do Registro Geral nº 21.824.085 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.508.228-43 e a Sra. Michelle de Mello Souza Duarte, brasileira, solteira, bancária, portadora do Registro Geral nº 44.140.273-2 emitido pela SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 345.474.428-86 ambos com endereço comercial no Núcleo Cidade de Deus, s/n, Bairro Vila Yara, Município de Osasco, Estado de São Paulo, CEP 06029-900, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA:DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTACLÁUSULA QUARTA:DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 15/01/2020 (quinze de janeiro de dois mil e vinte), findando em 14/01/2021 (quatorze de janeiro de dois mil e vinte e um). Fica acordado entre ambas as partes que não incidirá o reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 12 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretário Municipal de Planejamento

BANCO BRADESCO S/A

Jefferson Ladislau Pereira CONTRATADA

BANCO BRADESCO S/A

Michelle de Mello Souza Duarte CONTRATADA

VISTO: PROJU

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva - 37.500-279 Tel.: (35) 3692-1702 - www.itajuba.mg.gov.br Fala Cidadão 0800 035 1788

